

# **LEI Nº 2.465, de 03 de abril de 2007.**

**“Denomina logradouro municipal que especifica”.**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **“PROFESSOR ANTÔNIO MIGUEL JORGE CHAUD”**, o Prédio onde funcionará a Biblioteca Virtual de Catalão, localizada na Avenida Farid Miguel Safatle, esquina com Rua Frederico Campos, centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 02 dias do mês de abril de 2007.

**(a) César José Ferreira**

*Presidente da Câmara Municipal de Catalão*

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 03.04.2007.**

**(a) ADIB ELIAS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal”